



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Ofício N 232/GAB/2025 Pimenteiras do Oeste (RO), em 14 de outubro de 2025.

Projeto de Lei nº 29/2025.

Ao

Exmº o Senhor

Armindo Leite Ribeiro

MD Vereador Presidente da Câmara Municipal

**PIMENTEIRAS DO OESTE RONDÔNIA**

Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e em Vosso nome aos demais Edis, Vimos por meio deste, solicitar a esta Colenda Câmara Municipal a aprovação de **suplementação orçamentária**, visando à cobertura de despesas relacionadas à **folha de pagamento (salário) de servidores, auxílio alimentação, obrigações patronais, subvenções sociais e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica**, no âmbito desta municipalidade.

Tal medida se faz necessária para garantir a regularidade no cumprimento das obrigações financeiras do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o pagamento tempestivo dos compromissos assumidos.

**O trabalho ora submetido à apreciação dessa Câmara, foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes, inclusive em cumprimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde é proposta uma receita real que utiliza a média dos últimos cinco anos, em que procuramos o equilíbrio com a despesa de R\$ 50.638.308,32 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos),**

Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2025 solicitamos apreciação e posteriormente sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente,**

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal

---

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000  
Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98

---



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 21/10/2025 às 08:28, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](https://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **293855** e o código verificador **A856DF18**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	20/10/2025 11:13
2	ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO		***.221.562-**	21/10/2025 10:08

Docto ID: 293855 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**Projeto de Lei N 29/2025 Pimenteiras do Oeste, RO, em 14 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação de dotação orçamentaria.

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a incluir na Lei nº **1173/2024**, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, valor de R\$ 1.061.500,00 (um milhão Sessenta e um mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

**Acréscimo**

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social						
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria		R\$
73	0202 SEMTAS	0004	2040	3.3.90.93 Serviços terceiros pessoa Jurídica		15.000,00
70	0202 SEMTAS	0004	2040	3.3.90.46 Auxilio alimentação		2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.000,00</b>

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria		R\$
42	0201 GABINETE	0004	2181	3.1.90.11 vencimentos e vantagens pessoal civil		7.000,00
43	0201 GABINETE	0004	2181	3.1.90.13 obrigações patronais		9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.500,00</b>

Manutenção das Atividades do Gabinete						
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria		R\$
17	0201 GABINETE	0002	2002	3.1.90.11 vencimentos e vantagens pessoal civil		28.000,00
18	0201 GABINETE	0002	2002	3.1.90.13 obrigações patronais		6.000,00
20	0201 GABINETE	0002	2002	33.50.43 Subvenções Sociais		30.000,00
25	0201 GABINETE	0002	2002	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica		158.000,00
27	0201 GABINETE	0002	2002	3.3.90.46- Auxilio alimentação		16.000,00

	<b>TOTAL</b>	<b>238.000,00</b>
--	--------------	-------------------

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
110	0203 SEMFA	0003	2168	3.1.90.11 vencimentos e vantagens pessoal civil	37.000,00
111	0203 SEMFA	0003	2168	3.1.90.13 obrigações patronais	22.000,00
120	0203 SEMFA	0003	2168	3.3.90.46- Auxilio alimentação	15.000,00
124	0203 SEMFA	0003	2168	33.90.93 Indenizações e restituições	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>89.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
160	0205 SEMEC	0006	2007	3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00
171	0205 SEMEC	0006	2007	3.3.90.46 Auxilio Alimentação	105.000,00
174	0205 SEMEC	0006	2007	3.3.90.93 Indenizações e restituições	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura aplicação 25%

Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
187	0205 SEMEC	0006	2143	3.1.90.04 Contrato por tempo determinado	160.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>160.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 70%

Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
210	0205 SEMEC	0006	2178	3.3.90.46 Auxilio Alimentação	31.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>31.000,00</b>

Manutenção das Atividades ensino infantil creche

Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
222	0205 SEMEC	0006	2163	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens pessoal civil	10.000,00
223	0205 SEMEC	0006	2163	3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.000,00
224	0205 SEMEC	0006	2163	0205 SEMEC	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

Manutenção das Atividades ensino especializado educacional AEE

Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
497	0205 SEMEC	0006	2165	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens pessoal civil	30.000,00

227	0205 SEMEC	0006	2165	3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
228	0205 SEMEC	0006	2165	3.3.90.46 Auxilio Alimentação	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
248	0206 SEMUSA	0008	2015	3.1.90.04 Contrato por tempo determinado	5.000,00
250	0206 SEMUSA	0008	2015	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>105.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde complemento piso enfermagem SUS					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
312	0206 SEMUSA	0008	2214	3.1.90.11 vencimentos e vantagens pessoal civil	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
333	0212 SEMAGRI	0014	2151	3.1.90.11 Vencimentos e vantagem pessoal civil	45.000,00
334	0212 SEMAGRI	0014	2151	3.1.90.13 Obrigações Patronais	13.000,00
343	0212 SEMAGRI	0014	2151	3.3.90.93 Indenizações e restituições	4.000,00
341	0212 SEMAGRI	0014	2151	3.3.90.46 Auxilio Alimentação	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>80.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
362	0213 SEMPLA	0002	2167	3.3.90.46 Auxilio alimentação	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
392	0215 SEMUTE	0009	2225	3.1.90.11 Vencimentos e vantagem pessoal civil	12.000,00
393	0215 SEMUTE	0009	2225	3.1.90.13 Obrigações Patronais	13.000,00
404	0215 SEMUTE	0009	2225	3.3.90.93 Indenizações e restituições	10.000,00
401	0215 SEMUTE	0009	2225	3.3.90.46 Auxilio Alimentação	23.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>58.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal meio ambiente e regularização fundiária					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$

406	0216 SEMARF	0002	2226	3.1.90.11 Vencimentos e vantagem pessoal civil	10.000,00
407	0216 SEMARF	0002	2225	3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
415	0215 SEMUTE	0002	2225	3.3.90.46 Auxilio Alimentação	23.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>43.000,00</b>

**Artigo 2º-** Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, R\$ 1.061.500,00 (um milhão sessenta e um mil e quinhentos reais) serão decorrentes de Anulação de Dotação Orçamentaria em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964. Anulação

Manutenção das Atividades do Gabinete					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
46	0201 GABINETE	0002	2002	3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00
53	0201 GABINETE	0002	2002	3.3.90.32 Equipamento e material permanente	16.000,00
30	0201 GABINETE	0002	2002	3.3.90.93 Indenizações e restituições	8.000,00
35	0201 GABINETE	0002	2002	Outros serviços terceiros pessoa física	8.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>47.000,00</b>
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
123	0203 SEMFA	0003	2168	3.3.90.92 despesas de exercícios anteriores	6.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
135	0204 SEMOSP	0005	2022	3.3.90.32 Material bem para distribuição gratuita	16.000,00
137	0204 SEMOSP	0005	2022	3.3.90.39 outros serv. Terc pessoa jurídica	8.000,00
141	0204 SEMOSP	0005	2022	3.3.90.40 Serviços da tecnologia e da informação	5.000,00
147	0204 SEMOSP	0005	2022	4.4.90.52 Equipamento e material permanente	14.000,00
151	0204 SEMOSP	0005	2023	3.3.90.30 Material de consumo	371.900,00
152	0204 SEMOSP	0005	2023	3.3.90.30 Material de consumo	114.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>529.500,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$

179	0205 SEMEC	0006	2182	3.3.90.30 Material de consumo	24.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura aplicação 25%					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
188	0205 SEMEC	0006	2143	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
189	0205 SEMEC	0006	2143	3.1.90.13 Obrigações patronais	30.000,00
196	0205 SEMEC	0006	2143	3.3.90.46 Auxilio alimentação	130.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>175.000,00</b>

Manutenção das Atividades FUNDEB 70%					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
226	0205 SEMEC	0006	2165	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens pessoal civil	80.000,00
217	0205 SEMEC	0006	2162	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens pessoal civil	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>84.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
261	0206 SEMUSA	0008	2015	3.3.90.46 auxilio alimentação	14.000,00
314	0206 SEMUSA	0008	2214	3.3.90.93 Indenizações e restituições	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde complemento piso enfermagem SUS					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
313	0206 SEMUSA	0008	2214	3.3.90.93 Indenizações e restituições	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Projetos e Convênios					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
318	0211 SEMAPC	0003	2146	3.1.90.11 Contrato por tempo determinado	27.000,00
320	0211 SEMAPC	0003	2146	3.1.90.13 Obrigações Patronais	3.000,00
327	0211 SEMAPC	0003	2146	3.3.90.46 Auxilio alimentação	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>35.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$

419	0215 SEMUTE	0009	2227	3.3.90.30 Material de consumo	85.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
410	0216 SEMARF	0002	2226	3.3.90.30 Material de consumo	8.000,00
412	0216 SEMARF	0002	2226	3.3.90.39 serviços terceiros	8.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
353	0213 SEMPLA	0002	2167	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens pessoal civil	14.000,00
354	0213 SEMPLA	0002	2167	3.1.90.13 Obrigações patronais	5.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Valeria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 21/10/2025 às 08:28, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **293856** e o código verificador **FB32CC8C**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	20/10/2025 12:36
2	ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO	***.221.562-**	21/10/2025 10:06

Docto ID: 293856 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**M E N S A G E M/JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis;

Temos a satisfação de submeter à elevada consideração dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na modalidade de Anulação de dotação com objetivo de suplementar orçamento no âmbito do Poder Executivo.

As suplementações que compõe este Projeto de Lei serão para custear despesas com Folha de Pagamento (salário), auxílio alimentação, obrigações patronais, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e subvenções Sociais.

Folha de pagamento, auxílio alimentação, obrigações patronais será para efetuar pagamento de servidores efetivos, comissionados e por contrato determinado, outros serviços de terceiros será para cobrir despesas com pagamento de empresa prestadora de serviços terceirizados e pagamento com publicações no diário oficial, as subvenções será para cobrir despesas com transferência financeira para casa de apoio em prol aos nossos munícipes, localizada na Cidade de Porto Velho.

Diante da necessidade de manter o equilíbrio financeiro da administração municipal e assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos, solicitamos a atenção desta respeitável Casa Legislativa para a apreciação de proposta de suplementação orçamentária.

Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2025, solicitamos sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Cordialmente,

Pimenteiras do Oeste (RO), em 14 de outubro de 2025.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 21/10/2025 às 08:28, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br), informando o ID **293857** e o código verificador **A4E97E48**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	20/10/2025 11:13
2	ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO		***.221.562-**	21/10/2025 10:05

